



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Secretaria da Educação**  
**Centro de Processamento de Licitações e Contratos**

**ATA**

**Nº do Processo:** 015.00358850/2023-21

**Interessado:** Departamento de Alimentação Escolar

**Assunto:** CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE SUCO DE UVA INTEGRAL E.I. - 2024/2025

**1ª ATA DE REGULARIZAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 022/CP/2023**

No dia 24 (vinte e quatro) do mês de janeiro de 2024, às 10 horas, foi aberta a sessão pública referente à CHAMADA PÚBLICA Nº 022/CP/2023, processo 015.00358850/2023-21, para aquisição de **Suco de fruta integral, sabor uva tinto, em embalagem individual**, diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, conforme art.14, § 1º, da lei n.º 11.947/2009 e resoluções FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme quantitativos detalhados na **Tabela 1**.

**Tabela 1 - Objeto de Aquisição**

Item	Produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço de Aquisição (R\$)
				Unitário
01	<b>Suco de fruta integral, sabor uva tinto, em embalagem individual</b>	200ML	1.891.900	R\$ 2,61

A sessão foi aberta e conduzida pela Comissão de Chamada Pública (CCP), instituída pela **Portaria Normativa CISE Nº 001**, de 02 de janeiro de 2024 (0023091389), sendo presidida pelos (as) servidores(as) Denise Santana Zemantuskas (presidenta da CCP), Breno Aranha Gillopes (1º assistente da CCP), ambos pertencentes ao Departamento de Suprimentos e Licitações (DESUP); e demais assistentes: Fabíola Santos Gouvea, Flávia Cristine Batista Manfrinato e Rosa Angélica Andrade Lima, pertencentes ao quadro de servidores (as) do Centro de Serviços de Nutrição (CENUT), vinculado ao Departamento de Alimentação Escolar (DAESC) desta Secretaria.

Ressaltamos que os editais desta e de outras chamadas públicas, promovidas pela Secretaria de Estado da Educação, são publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e em jornal de grande circulação, bem como são publicados também no portal da Secretaria de Estado da Educação. Os membros da Comissão, lotados no Departamento de Alimentação Escolar - DAESC, também divulgam os editais dos processos de chamadas públicas para os grupos formais através de entidades como a Federação de Agricultores Familiares (FETAESP), a Secretaria de Agricultura e Abastecimento, DIDAF/FNDE, COINST/MAPA e o Conselho Estadual de Alimentação Escolar (CEAE-SP), com o objetivo de alcançar o maior número possível de interessados em participar dos processos de aquisição, como este.

Feitas as considerações iniciais, informamos que 2 (duas) cooperativas apresentaram os envelopes de nºs 1 e 2, contendo, respectivamente, os documentos de habilitação dos grupos formais e projetos de venda, como condição para participação neste processo de contratação, as quais apresentamos no quadro abaixo:

**Tabela 2 - Relação de Cooperativas**

Nº	Cooperativa	Nº CNPJ
1	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL NOVA ALIANÇA	00.010.400/0001-00

1	LTDA	88.612.486/0001-60
2	COOPERATIVA VINÍCOLA GARIBALDI LTDA	90.049.156/0001-50

Os documentos enviados pelas proponentes acima foram recebidos e protocolados no setor de protocolo desta Secretaria até as 17 horas do dia 23 de janeiro de 2024, conforme data prevista no edital.

Em posse dos envelopes devidamente lacrados, a comissão procedeu à abertura dos envelopes de nºs 1 e 2 das supracitadas cooperativas, com o objetivo de realizar uma conferência prévia dos documentos, identificando-os, sem no entanto promover neste momento qualquer análise documental e de mérito, para avaliação do atendimento às condições de habilitação dos cooperados.

Após abertura dos envelopes e conferência dos documentos, a sessão pública foi devidamente suspensa no mesmo dia, 24 de janeiro de 2024, para análise e julgamento das condições de habilitação.

#### DA ANÁLISE DOCUMENTAL DO ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO

Após análise dos documentos realizada por esta Comissão, elaboramos alguns apontamentos, iniciando com a avaliação e consideração da documentação contida nos envelopes nºs 1 e 2 das proponentes.

Para cada cooperativa/associação participante das chamadas públicas desta Secretaria é elaborada uma tabela resumo com os documentos de habilitação, na qual são relacionados e identificados todos os documentos apresentados pelas proponentes, permitindo assim, relatar a situação de cada requisito de habilitação. Previamente informamos que todos os documentos em que houver ressalvas, deverão ser objeto de regularização para atendimento das condições de habilitação previstas no referido Edital.

Na sequência deste relatório, sob os títulos “**CONSIDERAÇÕES SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**” e “**ANÁLISE DOCUMENTAL DO ENVELOPE Nº 02 – PROJETOS DE VENDA**”, serão relatadas brevemente as inconsistências, divergências e/ou ausência de documentos, observadas nos envelopes nºs 1 e 2, e que deverão ser objeto de regularização pelas proponentes.

**Tabela 3 - Habilitação Jurídica**

5.2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA						
Nº	Cooperativa	Nº CNPJ	a) Estatuto atualizado com doc de eleição	b) Ato constitutivo atualizado	c) Registro na OCB ou entidade estadual	d) Extrato DAP
1	Cooperativa Agroindustrial Nova Aliança Ltda	88.612.486/0001-60	Ok	Dispensável	Ok	Ok
2	Cooperativa Vinícola Garibaldi Ltda	90.049.156/0001-50	Ok	Dispensável	Ok	Ok

**Tabela 4 – Regularidade Fiscal e Trabalhista**

5.2.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA							
Nº	Cooperativa/Associação	CARTÃO CNPJ	b) Inscrição de contribuinte estadual ou municipal	c) CRF-FGTS	d) CNDT	e) Dívida ativa da União	f) Certidão emitida Fazenda Estadual
1	Cooperativa Agroindustrial Nova Aliança Ltda	OK	OK	OK	OK	OK	OK
2	Cooperativa Vinícola Garibaldi Ltda	OK	OK	OK	OK	OK	OK

Tabela 5 – Qualificação Econômico-Financeira

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA				
Nº	Cooperativa	a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial	a.1) Certidão negativa de ações de insolvência civil	a.2) Acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial
1	Cooperativa Agroindustrial Nova Aliança Ltda	OK	OK	Dispensável
2	Cooperativa Vinícola Garibaldi Ltda	OK	OK	Dispensável

Tabela 6 - Declarações e outros Anexos

5.2.4 DECLARAÇÕES E OUTROS ANEXOS								
Nº	Cooperativa/Associação	5.2.4.1 - ANEXO IV.1	5.2.4.2 - ANEXO IV.2	5.2.4.3 - ANEXO IV.3	5.2.4.4 - ANEXO IV.4	5.2.4.5 - ANEXO IV.5	5.2.4.6 - ANEXO IV.6	5.2.4.7 - ANEXO IV.7
1	Cooperativa Agroindustrial Nova Aliança Ltda	OK	OK	OK	OK	OK	Regularizar	OK
2	Cooperativa Vinícola Garibaldi Ltda	OK						

CONSIDERAÇÕES SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Tabela 7 – Documentação de Habilitação (envelope 1) a ser regularizada

Nº	Cooperativa	Nº CNPJ	Comentários
1	Cooperativa Agroindustrial Nova Aliança Ltda	88.612.486/0001-60	Porcentagem correta do anexo IV.6 = 0,79% - 5.2.4.6 - Apresentar declaração, constante no anexo IV.6, com percentual de agricultores oriundos de assentamentos de reforma agrária, de comunidades tradicionais indígenas e de comunidades quilombolas, que está ausente.
2	Cooperativa Vinícola Garibaldi Ltda	90.049.156/0001-50	Sem necessidade de retificação dos documentos de habilitação

ANÁLISE DOCUMENTAL DO ENVELOPE Nº 02 – PROJETOS DE VENDA

<p align="center"><b>COOPERATIVA VINÍCOLA GARIBALDI LTDA</b>  <b>DAP Jurídica:</b> RS012023.02.00000135</p> <p align="center"><b>Produto:</b> SUCO DE FRUTA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL</p> <p align="center"><b>Valor Unitário:</b> R\$ 2,61</p> <p align="center"><b>Quantidade ofertada:</b> 459.000 – Ano 2024  378.380 – Ano 2025  837.380 – Total</p> <p align="center"><b>Valor Total:</b> R\$ 2.185.561,80</p> <p align="center"><b>Total de agricultores indicados no projeto de venda:</b> 55</p> <p>As quantidades ofertadas necessitam de 30 agricultores familiares para</p>
---

fornecimento em 2024 e 25 agricultores familiares para fornecimento em 2025, respeitado o cômputo do limite de venda anual previsto no art. 39 da Resolução FNDE 06/2020.

**Resultado:** Conforme apresentação no Projeto de Venda a cooperativa possui CAF jurídica ativo, conforme extrato sob documento nº 0023481549. No referido documento, a cooperativa possui 399 (trezentos e noventa e nove) agricultores familiares com CAF ou DAP/CAF individuais ativas.

A cooperativa apresentou em seu projeto de venda 55 (cinquenta e cinco) agricultores familiares, os quais foram consultados no sistema de DAP/CAF, e **encontra-se em conformidade.**

**COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL NOVA ALIANÇA LTDA**

**DAP/CAF Jurídica:** RS122023.02.000002192CAF

**Produto:** SUCO DE FRUTA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL (ORGÂNICO)

**Valor Unitário:** R\$ 2,61

**Quantidade ofertada:** 613.026

**Valor Total:** R\$ 1.599.997,86

**Total de agricultores indicados no projeto de venda:** 40

As quantidades ofertadas necessitam de 40 agricultores familiares para cômputo do limite de venda anual previsto no art. 39 da Resolução FNDE 06/2020.

**Resultado:** Conforme a consulta ao sistema de DAP/CAF a Cooperativa possui CAF Jurídica ativo, conforme documento nº 0023481684, de acordo com o extrato de CAF a cooperativa compõe 564 (quinhentos e sessenta e quatro) agricultores familiares com CAF ou DAP individuais ativas, dos quais 40 (quarenta) agricultores fazem parte do projeto de venda, e não foram identificadas divergências, contudo, a quantidade ofertada no projeto de venda não corresponde ao montante total de R\$ 4.937.859,00, mas sim o valor total de **R\$ 1.599.997,86, desse modo, oportunizamos a Cooperativa a apresentar novo projeto de venda com valor total corrigido.**

Registre-se que além do projeto de venda a cooperativa apresentou os seguintes documentos técnicos:

- Certificado De Conformidade Orgânica Para O Mercado Brasileiro;
- Declaração com dispensa de alvará sanitário;
- Certificados De Registro De Produto, Expedido Pelo Mapa;
- Certificado De Registro De Estabelecimento, Expedido Pelo Mapa
- Ficha Técnica do produto convencional e orgânico.

Considerando que no projeto de venda apresentado pela Cooperativa **NOVA ALIANÇA LTDA** foi ofertado suco de uva integral **orgânico**, se faz necessário seguir critérios estabelecidos no edital, contendo todas as informações solicitadas para o fornecimento do produto.

**Item 6. Critério de Seleção dos Beneficiários II** – Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

A Cooperativa entregou o Certificado de conformidade orgânica para o mercado brasileiro, sob documento nº 0023119019, expedido pela ECOCERT BRASIL Certificadora Ltda. Ao consultar o Cadastro Nacional de Produtores Orgânicos, disponível no sistema do Ministério da Agricultura e Pecuária: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/sustentabilidade/organicos/cadastro-nacional-produtores-organicos>, sob documento nº 0023493356 e **encontra-se em conformidade.**

Além disso, certifica-se que os agricultores relacionados neste projeto de venda não são os mesmos constantes nos projetos de venda das Chamadas Públicas de nº 016/DAESC/2023.

Registre-se que além do projeto de venda a cooperativa apresentou os seguintes documentos técnicos:

- Certificado De Registro De Produto, Expedido Pelo Mapa
- Certificado De Registro De Estabelecimento, Expedido Pelo Mapa
- Alvará de Saúde, expedido pela Prefeitura de Garibaldi – RS
- Declaração de antioxidantes

<b>COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL NOVA ALIANÇA LTDA</b>
<b>DAP/CAF Jurídica: RS122023.02.000002192CAF</b>
<b>Produto: SUCO DE FRUTA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL (CONVENCIONAL)</b>
<b>Valor Unitário: R\$ 2,61</b>
<b>Quantidade ofertada: 1.891.900</b>
<b>Valor Total: R\$ 4.937.859,00</b>
<b>Total de agricultores indicados no projeto de venda: 218</b>
As quantidades ofertadas necessitam de 123 agricultores familiares para cômputo do limite de venda anual previsto no art. 39 da Resolução FNDE 06/2020.

**Resultado:** Conforme a consulta ao sistema de DAP/CAF a Cooperativa possui CAF Jurídica ativo, conforme documento 0023481684, de acordo com o extrato de CAF a cooperativa possui 564 (quinhentos e sessenta e quatro) agricultores familiares com CAF ou DAP ativas, dos quais 218 (duzentos e dezoito) agricultores fazem parte do projeto de venda, e foram encontradas as seguintes divergências:

1	DALCIR BASSO	RS122022.01.000062426CAF	NÃO CONSTA NA CAF JURÍDICA
2	DAMIAO ROQUE DEZEN	SDW0459399000970610210201	NÃO CONSTA NA CAF JURÍDICA
3	DEJAIR BETLINSKI	SDW0761757580723003220211	NÃO CONSTA NA CAF JURÍDICA
4	FERNANDO FAGUNDES	SDW001020888024220220923	INATIVO/ DAP EXPIRADA
5	ISIDORO ALEXANDRE GUISSO	SDW0369609180491110210231	NÃO POSSUI CAF/ DAP CANCELADA
6	ITACIR MASCARELLO	SDW0450044200682311210417	NÃO CONSTA NA CAF JURÍDICA
7	IVAN ANGELO MAPELLI	SDW0699761710721802220249	NÃO POSSUI CAF/ DAP EXPIRADA
8	IVANOR TOSCAN	SDW0912122190150511210117	NÃO CONSTA NA CAF JURÍDICA
9	JANIO LUIZ DEZEN	SDW0506455520200610210203	NÃO CONSTA NA CAF JURÍDICA

Registre-se que a cooperativa Nova Aliança apresentou envelope 02 projetos de venda de produto convencional e ainda, documentação técnica a saber:

- Certificado de estabelecimento, expedido pelo MAPA;
- Certificado do produto;
- Ficha técnico do produto;
- Declaração de dispensa de alvará sanitário;
- Declaração de antioxidantes;

Sendo assim, com os documentos analisados por esta Comissão e em conformidade com item 6.7 do edital, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à data de publicação desta Ata, para que as

associações cooperativas providenciem a regularização dos documentos, saneando as divergências supracitadas para fins de conclusão do julgamento da habilitação e prosseguimento às etapas subsequentes da **CHAMADA PÚBLICA Nº 022/CP/2023** – **Suco de fruta integral, sabor uva tinto, em embalagem individual.**

São Paulo, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Breno Aranha Gillopes, Assessor Técnico III**, em 10/04/2024, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Denise Santana Zemantauskas, Diretor Técnico II**, em 10/04/2024, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiola Santos Gouvea, Assessor Técnico V**, em 10/04/2024, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Cristine Batista Manfrinato, Assessor Técnico II**, em 10/04/2024, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosa Angelica Andrade Lima, Assessor Técnico IV**, em 10/04/2024, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0024644505** e o código CRC **4C833DCF**.